

PROJETO DE LEI Nº 030/93

DE 15 DE DEZEMBRO DE 1993

"Abre Crédito Adicional Especial".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ, Estado de Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**D E C R E T O**

ART. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral em vigor, o Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de cruzeiros reais), para atender a classificação a seguir:

**02.02 - GABINETE DO PREFEITO**

15014001.30 - Apoio a Entidades Assistenciais

4330.00 - Transferências a Instituições Privadas

4332.00 - Contribuições para Despesas de Capital

**Cr\$ 6.000.000,00**

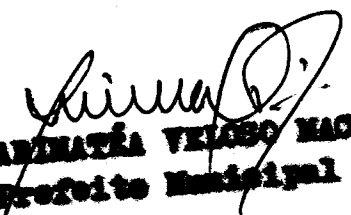
ART. 2º - O presente Crédito será coberto com recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECADÇÃO.

ART. 3º - Os efeitos da presente LEI retroagem a 25 de outubro de 1993.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ,

15 de dezembro de 1993.

  
JOSÉ ARIMATÉA VELOSO MACHADO  
Prefeito Municipal

ORDEN  
1ª Sessão  
PAUTA PARA  
*Mauro*  
SECRETÁRIO DA MESA

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
1ª Sessão DIA 16/12/93  
*Mauro*  
SECRETÁRIO DA MESA

ORDEN DO DIA 17/12/93  
2ª Sessão 14:00 HORAS  
PAUTA PARA 2ª DISCUSSÃO  
*Mauro*  
SECRETÁRIO DA MESA

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO  
2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
2ª Sessão DIA 17/12/93  
*Mauro*  
SECRETÁRIO DA MESA

CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
CABECEIRAS DO PIAUI  
Visto em 17/12/93  
*Mauro*  
Presidente

CAMARA MUNICIPAL  
DE  
CABECEIRAS DO PIAUI  
Ass. PREFEITO MUNICIPAL  
em 17/12/93  
*Mauro*  
PRESIDENTE

À SANÇÃO  
Em 17/12/93  
*Mauro*  
PRESIDENTE DA CAMARA

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE  
CABECEIRAS DO PIAUI  
Lei 020/93  
promulgada em 17/12/93  
*Mauro*  
Prefeito Municipal